



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.116, DE 12 DE AGOSTO DE 2002.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias. Crédito Suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.619, de 28 de dezembro de 2001, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	DGE	10.02.12.306.0042.2.0019	3390.30.00	110.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0045	3350.43.00	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0042.1.0014	3390.36.00	20.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.1.0014	4490.51.00	30.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0007.2.0020	4490.52.00	30.000,00
SME	DGE	10.02.12.365.0041.1.0017	4490.51.00	30.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0045	3390.36.00	25.000,00
SMAS	DAC	17.03.08.301.0081.2.0047	3390.30.00	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 12 de Agosto de 2002.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal